



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de veículo utilitário do tipo SUV do Município de Paraíso do Norte-PR.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada em venda de **Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo), veículo novo (zero quilômetro) movido a gasolina, álcool, bicomcombustível ou diesel, 04 (quatro) portas, transmissão automática, potência mínima de 150 CV emplacado e licenciado para suprir a necessidade de deslocamento e viagens realizadas pela administração do Município de Paraíso do Norte. A necessidade de tal contratação se dá devido ao grande espaço interno, robustez mecânica e confiabilidade que este tipo de veículo proporciona.

É importante salientar que a robustez que este tipo de veículo apresenta é um grande benefício uma vez que será utilizado em viagens de longa duração, desta forma, se torna imprescindível possuir um veículo extremamente confiável o que gerará menor custo com manutenções corretivas.

3. OBJETO RESUMIDO EM GERAL

Aquisição de veículo do tipo SUV para o Departamento de Administração da prefeitura do município de Paraíso do Norte.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo com estas especificações se dá principalmente devido a grande segurança que este proporciona levando-se em conta que será utilizado para deslocamento em grandes distâncias, percorrendo diversos tipos de terrenos (morros, ladeiras, estradas acidentadas e afins). Considera-se também a grande robustez mecânica e confiabilidade que um



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

automóvel deste porte possui, gerando assim menor gasto dos recursos públicos a médio e longo prazo.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÕES

JULGAMENTO POR ITEM

Item	Código do produto Elotech	Descrição	Unidade	Quant.
1	104351	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 0KM, TIPO SUV, COR BRANCA, ANO 2023 E MODELO 2023 OU 2024, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, ALTURA LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 160MM, EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, AR CONDICIONADO DIGITAL COM NO MÍNIMO 1 ZONA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM NO MÍNIMO CONTAGIROS, VELOCÍMETRO, MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DA ÁGUA E COMPUTADOR DE BORDO, CÂMERA DE RÉ, NO MÍNIMO DE 6 AIRBAGS NO TOTAL, SENDO ESTES FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS/EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA O ESTEPE, AUTO-FALANTES DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS E 180RMS DE POTÊNCIA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, CHAVE RESERVA, ESTEPE, TRIÂNGULO, MACACO, CHAVE DE RODA, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA A RAIOS UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE), DIREÇÃO ELÉTRICA COM VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, JOGO DE TAPETES ORIGINAIS COMPLETO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, PROTETOR DE CÂRTER, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, COMANDO INTERNO DE TAMPA DE ABASTECIMENTO, RODAS DE LIGA LEVE COM TODOS OS PNEUS NOVOS 0KM, ALARME ATIFURTO, FARÓIS DE LED COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FAROL AUXILIAR, LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DESTRAVAMENTO REMOTO DO PORTA-MALAS, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UNID.	1

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e seus objetos. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- I. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- II. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

- III. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- IV. Regularidade Econômica Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.
- V. Regularidade – qualificação econômica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor prévio de pesquisa de mercado, estima-se um valor para esta contratação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem basicamente duas opções viáveis no mercado, sendo a aquisição ou locação. No entanto a aquisição se torna preferível devido ao alto custo que a locação de um veículo deste porte geraria a médio e longo prazo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da aquisição o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.

10. CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

O item elencado será contratado em parcela única e de forma imediata.

Pela própria característica do bem e quantidade a ser adquirida, o parcelamento é inviável.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que esta contratação os servidores do setor administrativo possam se deslocar por grandes distâncias de forma segura, tendo em vista que o trajeto é composto por diversos tipos de terrenos (morros, ladeiras, estradas acidentadas). Desta forma se torna imprescindível que o veículo tenha uma altura razoável do solo, bem como robustez mecânica e confiabilidade. Ademais, objetiva-se com esta contratação um menor custo com manutenções preventivas e corretivas de sua frota, além de renovação da mesma já que este tipo de bem sofre grande depreciação anualmente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração desta contratação a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento:

Realizar o planejamento considerando a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar as pesquisas de preços.

Elaborar do Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar o edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

13 . DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS E FISCALIZAÇÃO

Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;

Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

- Nome do produto, marca e quantidade;
- Termo de Garantia

A entrega dos objetos, da presente licitação, deverá ser efetuada no local indicado, nas quantidades solicitadas, através da emissão da Ordem de Compra, onde estará indicado o endereço para entrega, sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos.

Prazo máximo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

O recebimento definitivo de todos os itens fica condicionado à aprovação pela administração, em relação à qualidade dos mesmos, que terá como referência o padrão de qualidade indicado no Anexo I deste edital de licitação. A recusa no recebimento do item deverá ser fundamentada, e o contratado deverá providenciar um novo produto com a qualidade exigida na condição e preço apresentados na licitação. Se o produto apresentado pela segunda vez



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

novamente for reprovado, em relação à qualidade, devidamente fundamentado, a empresa será desclassificada e sofrerá as penalidades cabíveis.

Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos ser identificado no verso da nota fiscal com o nome completo e nº do CPF, bem como de sua assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.

A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos.

O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1427/2022.

14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no contrato da licitação. E toda a empresa vencedora será paga através de depósito na conta corrente do fornecedor (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boletim Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

03.001.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.00

15. PARECER CONCLUSIVO



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-8000
E-mail – licitação@paraísodonorte.pr.gov.br

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que o Pregão Eletrônico é a medida viável e vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes fundamentos:

- Estimativa de quantidades e valores: Foi realizada uma estimativa criteriosa da quantidade com base nos dados históricos e outros fatores relevantes.
- Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.
- Foi considerado não haver impactos ambientais.
- Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, sustentabilidade, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, as contratações por meio do procedimento de licitação é a alternativa mais viável para atender às necessidades da administração pública, garantindo a obtenção dos melhores serviços e produtos, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte/PR, 21 de setembro de 2023.

Luciano de Souza Silva

Diretor do Departamento de Administração

Integrante Requisitante